

LEI MUNICIPAL Nº 045

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado a aquisição de uma moto niveladora na seguinte dotação

05 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA.
01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras
16 – Transporte
16.088.0538.1021 – Conservação de Rodovias
4.1.2.0 – 00.00.0001 – Equip. Mat. Permanente – R\$ 130.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior, fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar redução na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

- 01 _ Diretoria de Desenvolvimento e Obras
11 – Indústria Comércio e Serviços
11.07.021.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.3.2.02.00.00 – 0001 – Terceirização e Outros – R\$60.000,00
- 02 – Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços
04 - Agricultura
04.16.096.2023 – Incremento da Produção Agrícola
3.1.3.2.00.00.0001- Outros Serviços e Encargos – R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2001.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE SIMÃO DIPP FILHO
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda

